

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO GRÃO DOURADO
1ª Vara Cível de Piracanjuba – Goiás
Assembléia Geral de Credores

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM BASE NOS TERMOS DO ART.36 DA LEI 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 460700-84.2011.8.09.0123, AUTOS Nº 483 DE:

GRÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL GRÃO DOURADO LTDA, GRÃO DOURADO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, AUTO POSTO GRÃO DOURADO LTDA, DELTA ALIMENTOS DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, OS SÓCIOS NILTON PINHEIRO DE MELO, JONAS PINHEIRO DE MELO, IVAN PINHEIRO DE MELO, ESPÓLIO DE REVELENÍDIA CORREIA DE MELO

A Drª Luciane Cristina Duarte dos Santos, Juíza Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Piracanjuba-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.36, da Lei n. 11.101/2005, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores dos devedores acima mencionados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Salão Hi Society, localizado na rua Professor Percival Rebelo, nº 1.282, Setor Norte, nesta cidade de Piracanjuba-GO, no dia 19 de junho de 2012, às 9:00 (nove) horas, em primeira convocação, ocasião em que se instalará e realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a referida assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, para o dia 28 de junho de 2012, às 9:00 horas, quando a mesma será instalada e realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembléia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos recuperandos; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores, e se constituído, a escolha de seus membros e de seus suplentes; c) qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores e dos recuperandos. A identificação dos credores se iniciará às 08:00 horas nos dias referidos. Os credores ficam advertidos que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, § 4º, da Lei n. 11.101/05, desde que apresentem a Administradora Judicial, Zaiden, Correia, Gonçalves, Diniz e Issy Advogados S/S, estabelecida na Rua 10, n. 250, Ed. Trade Center, cj. 1604, Setor Oeste, Goiânia-GO, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes de representação ou mediante a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, no Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Piracanjuba-GO, localizado na Av. Doutor Amym José Daher, Qd. 38-A, Lt. 01, Setor Norte, Piracanjuba-GO; no escritório do administrador judicial, de 2ª a 6ª, em horário comercial; bem como no sítio eletrônico www.graodourado.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, inclusive na sede das Recuperandas e de suas filiais.

Piracanjuba, 25 de maio de 2012.

Drª Luciane Cristina Duarte dos Santos
Juíza Substituta